Ata nº 11/2026

Conselho deliberativo/fiscal

Ao vigésimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Prefeitura de Jóia, sito a rua Dr. Edmar Kruel, 188, centro de Jóia-RS, reuniram-se extraordinariamente, às horas 08h30, os integrantes do conselho deliberativo e fiscal do FAPS juntamente com a gestora financeira Leonara de Jesus, o gestor previdenciário Jolair M. Quevedo e o prefeito municipal Dionei de Matos Lewandowski para tratar assuntos relacionados ao Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Elton Burgin, Fábio Reis Silva, Jacson A Pinheiro, Orlando Carvalho Pinto, Cátia Padilha e Luciana Porciúncula, do Conselho Fiscal estavam presentes, Rosana A. M. Sansonovicz, Sandra Regina de Lima e Mara Lucia Machado. Inicialmente a Gestora Leonara informou a prefeito que os conselhos fiscal e deliberativo já fizeram duas reuniões para discutir a reforma previdenciária. O prefeito manifestou a ideia de que seja mantido para o quadro atual de funcionários a legislação atual, sendo que mudará apenas para novos servidores que venham ser nomeados após a promulgação da nova Lei. Sobre Abono Permanência, em comum acordo será estabelecido que não será mais concedido, ficando apenas para os funcionários que atualmente já solicitaram e estão fazendo uso. Sobre auxilio reclusão, auxílio doença e auxílio maternidade será necessário retirar da lei do faps, sendo que esses benefícios não podem ser pagos com recurso do fundo previdenciário. Paras servidores que se aposentarem por integralidade e paridade, será necessário, ter no mínimo 12 contribuições no último nível e classe para que leve esse benefício para a aposentadoria. Para cálculo da aposentadoria fica mantida conforme estabelecida na lei 3556/2017 e para os que ingressarem a partir da promulgação da lei ficará como proposto na novo modelo. Será feito consulta jurídica sobre a alíquota de contribuição para inativos, se ela incidirá para aos atuais aposentados ou para os novos, e ainda sobre os que ingressarem a partir da nova lei. Ainda na consulta, deverá ser verificado se na aposentadoria especial deverá ser calculado sobre a média de 100% das

Rua Dr. Edmar Kruel, 188 – Centro – CEP 98.180-000 – Jóia/RS
Telefone: (55) 3318-1300 – http://www.joia.rs.gov.br – E-mail: faps@joia.rs.gov.br

contribuições ou se será mantida a atual regra de 80% da média das maiores contribuições? Durante a elaboração da reforma será verificada a forma de definição do vínculo efetivo para benefícios de integralidade e paridade previstos na Emenda Constitucional 103 de 2021. Atuais servidores estatutários que prestarem concurso público e forem nomeados após a promulgação da reforma que regra será observada para fins de aposentadoria? Sobre pensões que serão concedidas após a edição da lei será obedecida a nova regra e para os atuais servidores que regra será estabelecida, se será exigida comprovação de requisitos de união estável de no mínimo 5 anos, e demais requisitos. Tendo em vista a realização de novo concurso público, se poderá ser exigido no edital que os novos nomeados serão regidos pela nova lei previdenciária, tendo em vista que ela ainda não foi aprovada? Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião às10h15, na qual lavro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais conselheiros.

Rua Dr. Edmar Kruel, 188 – Centro – CEP 98.180-000 – Jóia/RS
Telefone: (55) 3318-1300 – http://www.joia.rs.gov.br – E-mail: faps@joia.rs.gov.br